



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

LEI Nº 26/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

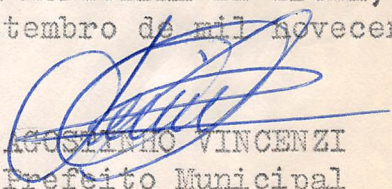
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para ampliação do prédio do Grupo Escolar D. Pedro I, no distrito de Croitê e dá outras providências:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para ampliação do prédio do Grupo Escolar D. Pedro I, localizado no distrito de Croitê, em 02 (duas) salas, edificado em convênio com a FUNDEPAR, no ano de 1973.

Art.2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR;

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 01.09.1975.

EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo